

**COMISSÃO DE
PREGÃO**

COMISSÃO DE PREGÃO

OFÍCIO DPRJ/DCLC/CL 032/2022

29 DE JULHO DE 2022

Ref.: Licitação por PREGÃO ELETRÔNICO DPRJ N° 013/22, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS (MOTORISTA), EXECUTADOS DE FORMA CONTÍNUA COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA**, processo E-20/001.008074/2020.

Prezados Senhores,

Em atendimento ao pedido de esclarecimento autuado nos autos do processo em epígrafe, recebido na secretaria do órgão julgador de licitações, passa-se à transcrição acompanhada da respectiva resposta:

1. As empresas deverão apresentar memórias de cálculo para os percentuais de encargos em sua planilha de custos?

Resposta: Sim. Devendo ser respeitados os limites e mínimos legais de cada rubrica.

2. Haverá o pagamento do adicional de insalubridade?

Resposta: Sim.

2.1 Caso positivo, qual grau deverá ser pago: 20% ou 40%?

Resposta: 20%.

2.2 Caso positivo, quais e quantos postos deverão receber?

Resposta: 3 (três) postos categoria D.

3. Haverá o pagamento do adicional de periculosidade?

Resposta: Não.

3.1 Caso positivo, quais e quantos postos deverão receber?

Resposta: Vide teor da resposta 3..

4. O preposto deverá ficar em tempo integral no local da prestação dos serviços?

Resposta: Não.

4.1 Caso positivo, qual endereço que o preposto deverá ficar alocado?

Resposta: Vide teor da resposta 4.

4.2 A empresa contratada deverá fornecer infraestrutura para o preposto exercer suas atribuições ou será por conta da contratante (DPRJ)?

Resposta: Toda a infraestrutura de trabalho do preposto será de responsabilidade da contratada, quando em visita técnica do mesmo na dependência da DPRJ, poderá ser fornecido

**COMISSÃO DE
PREGÃO**

equipamento e infraestrutura básica para o desempenho de seu trabalho caso seja necessário, e no horário comercial.

5. As empresas tributadas pelo regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS (LUCRO REAL) poderão cotar os percentuais que apresentem a média das alíquotas efetivamente recolhidas nos 12 meses anteriores à apresentação da proposta? Tendo em vista que as Leis 10.637/2002 e 10.833/2003 permitem o desconto de créditos apurados com base em custos, despesas e encargos da pessoa jurídica pagos em etapas anteriores, fazendo com que o valor do tributo efetivamente recolhido, em relação ao faturamento, seja inferior à alíquota dessas contribuições.

Resposta: Sim. As licitantes deverão apresentar suas propostas comerciais conforme sua tributação efetiva e para fins de comprovação das alíquotas médias efetivas, poderão ser solicitados documentos e Escrituração Fiscal Digital da Contribuição dos últimos 12(doze) meses anteriores à apresentação da proposta.

6. Para efeito de formação de custos, deverá ser previsto qual quantidade de tarifas modais diárias de vale transporte? Todas as licitantes deverão obrigatoriamente cotar na formação de custos a quantidade estabelecida por esta administração, ou fica a cargo da licitante decidir qual a quantidade será necessária para seu efetivo?

Resposta: Na forma do item 8.6 do Termo de Referência, deverá ser considerado o Bilhete Único para fins de vale transporte.

7. Entendemos que para atendimento ao subitem 3.1.2 do termo de referência, serão ressarcidos pela DPRJ à empresa contratada, não precisando este custo ser contemplado no lance. Está correto o nosso entendimento?

Resposta: Não. Embora o item não seja passível de disputa(redução de preço), o mesmo deverá ser contemplado no lance total.

8. Para controle de frequência/assiduidade devemos instalar ponto biométrico?

Resposta: Conforme preconiza o Item 7.1 do TR : O controle do cumprimento de carga horária será de responsabilidade da CONTRATADA, cabendo exclusivamente a esta a substituição de recursos humanos nas ocorrências de falta, afastamento médico e interrupção no cumprimento da carga horária, independente do motivo.

E ainda o Item 14.24 do TR , cabe a CONTRATADA : Exercer controle sobre a assiduidade e a pontualidade dos seus empregados e apresentar relatórios mensais. Poderá ser facultada a instalação de equipamento de controle de ponto através de biometria, ou outro mecanismo de controle, desde que haja acordo entre as partes.

9. Tendo em vista que a data base da convenção coletiva de trabalho - CCT utilizada pela empresa é dia 01º de maio, e caso haja homologação para o exercício 2023, a empresa contratada terá direito em solicitar e receber a diferença da repactuação contratual (salário e benefícios), antes mesmo do período de 12 (doze) meses. Está correto o nosso entendimento?

Resposta: A repactuação poderá ser requerida após o registro da nova CCT da categoria.

**COMISSÃO DE
PREGÃO**

10. Qual foi a CCT utilizada para formulação do valor estimado da contratação?

Resposta: O valor estimado para a contratação é resultante de pesquisa de mercado.

11. Os motoristas poderão se ausentar para almoço?

Resposta: Sim. Será reservado um intervalo de 1 hora para o almoço.

12. Os funcionários recebem outros benefícios além dos que estão na Convenção Coletiva de Trabalho?

Resposta: Sim. Será reservado um intervalo de 1 hora para o almoço.

13. As empresas que cadastrarem suas propostas acima do valor estimado, terão suas propostas desclassificadas antes da fase de lances? O valor estimado da contratação está aparecendo no sistema SIGA.

Resposta: Não. Este órgão não divulgou o valor estimado.

14. Para atendimento ao subitem 10.7.7 do termo de referência, a empresa deverá provisionar as horas extras em sua planilha de custos, ou seja, este custo deverá estar contemplado no lance ofertado. Está correto o nosso entendimento?

Resposta: Sim. Embora o item não seja passível de disputa (redução de preço), o mesmo deverá ser contemplado no lance total.

15. A escala de trabalho dos funcionários será de segunda a sexta-feira, totalizando 44 horas semanais?

Resposta: Sim, conforme item 6.3 do Termo de Referência. Poderá ainda haver convocação nos sábados, domingos e feriados, inclusive em horário noturno, conforme item 6.4 do Termo de Referência

16. Caso haja batida, colisão, roubo, furto, entre outros, de quem será a responsabilidade?

Resposta: A responsabilidade será apurada por meio de processo administrativo disciplinar, sem prejuízo de estrita observância ao disposto no item 17.6 do Termo de referência acostado ao presente Edital, que ao disciplinar as obrigações, estabelece que é obrigação da contratada:

“Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos pessoais e materiais que, comprovadamente vierem a ocorrer em prejuízo do patrimônio da DPRJ e/ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados, durante a prestação dos serviços.”

16.1 Os veículos possuem seguro contra batida, colisão, roubo, furto, entre outros?

Resposta: Sim.

17. É certo afirmar que não haverá prestação de serviços aos feriados. Está correto o nosso entendimento?

Resposta: Não. De modo a elucidar o questionamento suscitado, reitera-se que a prestação em feriado poderá ocorrer, em caráter excepcional, conforme item 6.4 do Termo de Referência que assim dispõe: *“Excepcionalmente, poderá haver convocação para a execução de serviços de*



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**COMISSÃO DE
PREGÃO**

transporte aos sábados, domingos e feriados, inclusive em horário noturno, entre 22h e 5h, desde que previamente autorizado pela DPRJ.”

18. Qual alíquota de ISS dos municípios pertencentes ao escopo contratual para o objeto licitado?

Resposta: As alíquotas deverão ser verificadas junto a cada município em que o serviço será prestado, conforme Anexo 1B.

Atenciosamente,

Adriano Ribeiro Bragança
Pregoeiro

